



EDITAL Nº. 05 – DE 25 DE MAIO DE 2015
SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA IFAM INTERNACIONAL – INSTITUTO POLITÉCNICO DE
BRAGANÇA/PORTUGAL
Aprovado pela Resolução Nº. 15 – CONSUP/IFAM, de 23/03/2015

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº. 1409-GR/IFAM/15, de 30/04/2015 e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, por meio da Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER, torna público o processo de seleção de alunos de graduação candidatos a bolsas para a mobilidade acadêmica discente do Programa de Bolsas IFAM Internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital tem como base o documento intitulado Programa de Bolsas IFAM Internacional, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP), conforme a Resolução Nº. 15 – CONSUP/IFAM, expedida em 23 de março de 2015, que institui o referido programa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), a fim de cursar um semestre acadêmico em instituições de ensino no exterior.

O referido programa visa consolidar a internacionalização do IFAM, viabilizando a participação de discentes do ensino de graduação em ações de mobilidade acadêmica.

Os discentes selecionados pelo presente edital serão enviados para cursar um semestre acadêmico em **Portugal, no Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**, o qual deverá ocorrer de setembro de 2015 a fevereiro de 2016 (que corresponde ao 1º semestre em Portugal), podendo sofrer alterações de acordo com o calendário letivo da Instituição receptora.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo geral:

Este edital destina-se à seleção de estudantes de graduação para participação na 1ª edição do Programa de Bolsas IFAM Internacional, objetivando a realização de um semestre acadêmico de estudos no Instituto Politécnico de Bragança em Portugal, nos cursos determinados no presente edital do Programa.

2.2 O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes de graduação do IFAM em instituição de ensino de excelência em Portugal;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de nossos estudantes à instituição de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins;
- III. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, e trazendo essas experiências para o IFAM, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

3.1 Requisitos para seleção do(a) candidato(a):

- I. Estar regularmente matriculado(a) no IFAM em curso em que há oferta de bolsa conforme tabela descrita no item 7 deste edital;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da inscrição;
- IV. Possuir RG e CPF;
- V. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico médio igual ou superior a 7,0 (SETE);
- VI. Não possuir processos disciplinares instaurados e ainda em abertos no IFAM;
- VII. Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo o 2º. semestre, e no máximo o penúltimo semestre do curso;
- VIII. Se tiver reprovação em alguma disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que a(s) mesma(s) já foi(ram) cursada(s) com êxito;
- IX. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFAM, pois será dada prioridade ao candidato que nunca estudou no exterior anteriormente;
- X. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

3.2. Dos compromissos do(a) aluno(a) bolsista:

Ao candidatar-se e ser selecionado pelo Programa, o(a) estudante compromete-se a:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período que estiver na instituição estrangeira;
- II. Fazer referência ao IFAM e ao Programa de Bolsas IFAM Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;
- III. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o(a) aluno(a) bolsista fica obrigado(a) a devolver ao IFAM todos os valores pagos ao mesmo até então, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
- IV. No retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá apresentar à coordenação ou departamento de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;
- V. Seguir o plano de atividades definido e aprovado;
- VI. Retornar ao IFAM após o semestre acadêmico cursado no exterior para dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento obtido; e
- VII. Apresentar, em seu *campus*, um relatório acadêmico escrito sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida.

4. DO PLANO DE ESTUDOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

4.1 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição um Plano de Estudos (Anexo II), contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, as quais devem totalizar no máximo 36 créditos ECTS, assim como o detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam. Para a elaboração deste plano, o(a) aluno(a) bolsista contará com o apoio do coordenador de seu respectivo curso no IFAM. E, para ajudar no preenchimento do Plano de Estudos e na escolha das disciplinas a cursar, os candidatos poderão consultar o endereço:

<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>

4.2 Para o preenchimento das disciplinas a cursar, o candidato deverá selecionar somente matérias do 1º. semestre em Portugal, podendo escolher matérias de qualquer ano letivo, devendo respeitar o limite de 36 ECTS créditos para o semestre.

4.3 O plano de estudos deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior, com as do seu respectivo curso no IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio da página eletrônica do IFAM, no endereço www.ifam.edu.br/sbii, no período de **02/06/2015 a 18/06/2015 (Conclusão da inscrição até as 23:59h)**.

5.2. Além do preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá anexar no próprio portal **ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em **formato "PDF"**, contendo os seguintes documentos **OBRIGATORIOS**:

I – **RG e CPF**;

II - **Histórico escolar** atualizado assinado e carimbado pela Coordenação de Controle Acadêmico;

III - **Documento de Recomendação Acadêmica** (Anexo I) do professor coordenador da área, ou professor orientador ou chefe do departamento do qual seu curso pertence, devidamente assinado e carimbado;

IV - **Carta de Motivação do Aluno** - Entende-se por carta de motivação documento datado, assinado, escrito de próprio punho, no qual o aluno, após explicitar seus dados pessoais e de curso, declara as razões pelas quais deseja participar do programa de mobilidade;

V - **Plano de Estudos** (Anexo II) – O plano de estudos deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso em que o aluno está matriculado. Como comprovação deverá apresentar o parecer dessa coordenação, contendo a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior;

VI – **Questionário Sócio Econômico** (Anexo III) incluindo cópia de RG e CPF e os comprovantes de rendimentos dos membros da família que contribuem com a renda familiar;

VII – Cópia da conta de luz residencial de Abril de 2015;

VIII – **Currículo Padrão IPB** (Anexo IV).

5.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o IFAM, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto de **fase única**, eliminatória e classificatória, conforme segue:

Fase Única – Análise da documentação comprobatória e classificação, considerando os seguintes critérios e fórmula para PONTUAÇÃO FINAL para todos os candidatos (PF):

- I. Maior coeficiente de rendimento acadêmico (**CRA**), sendo o mínimo exigido de 7,0 (sete);
- II. Maior vulnerabilidade econômica (**VE**), baseada nos subitens VI e VII do Item 5.2.

$$PF = \frac{CRA \times 3 + VE \times 2}{5}$$

6.2 Os candidatos competirão entre si dentro de seu próprio *campus/curso*.

6.3. Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo Programa, deverão ser priorizados os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

6.3.1. Alunos com maior vulnerabilidade econômica; e

6.3.2. Alunos com maior idade.

6.4. Candidaturas inelegíveis, incompletas ou fora do prazo serão desconsideradas;

6.5. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do IFAM de acordo com o cronograma estabelecido.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão consideradas as candidaturas de alunos de cursos de graduação do IFAM, de acordo com a tabela de vagas abaixo:

CAMPUS IFAM	CURSO DE GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CAMPUS IPB
MANAUS CENTRO	Engenharia Civil	Superior	01	Bragança
	Tecnologia em Construção de Edifícios		01	Bragança
	Tecnologia em Alimentos		02	Bragança
	Tecnologia em Desenvolvimento de Software		02	Bragança
MANAUS ZONA LESTE	Agroecologia	Superior	02	Bragança
	Medicina Veterinária		02	Bragança

7.2. Não havendo candidatos suficientes aprovados em um determinado curso, a Coordenação do Programa de Bolsas IFAM Internacional preencherá as vagas remanescentes com candidatos de outros cursos, de acordo com a ordem de classificação geral.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O Programa de Bolsas IFAM Internacional outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as normas constantes deste Edital;

8.2. A permanência do(a) aluno(a) no exterior será custeada pelo Programa de Bolsas IFAM Internacional pelo período de um semestre acadêmico, com calendário a ser definido em conjunto com o IPB;

8.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão, **em reais**, o valor equivalente a **€\$ 5.000 (cinco mil euros)**, conforme o câmbio vigente no dia da solicitação, para custear as seguintes despesas obrigatórias:

I. Passaporte;

II. Visto;

III. Seguro saúde;

IV. Acomodação;

V. Alimentação; e

VI. Material didático-pedagógico individual e intransferível, necessário ao desempenho de suas atividades acadêmicas.

8.4. A concessão da bolsa de estudo ao(à) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à prévia assinatura, conforme previsto no cronograma, do **Termo de Aceitação e Compromisso do Bolsista** (Anexo V).

8.5. O pagamento da bolsa será feito em duas parcelas, sendo a primeira após a divulgação do resultado da seleção, a fim de atender as despesas de pré-embarque e a segunda parcela a ser paga anteriormente ao embarque, visando à manutenção do discente na instituição estrangeira anfitriã.

8.6. A aquisição de computadores, *laptops*, *netbooks*, *celulares* e câmeras fotográficas **NÃO** é uma despesa elegível.

8.7. Uma vez cobertas as despesas obrigatórias acima relacionadas, o valor restante da bolsa deverá ser utilizado para suprir despesas adicionais, tais como: transporte terrestre, taxas de serviço, comunicação (ligações internacionais), desenvolvimento de pesquisa e outras.

8.8. As despesas com o transporte aéreo são de responsabilidade do *campus* ao qual o aluno está matriculado.

9. DO PASSAPORTE E DO VISTO

9.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto à Polícia Federal, sem o qual o mesmo perderá direito à bolsa e não poderá participar do programa. Não há necessidade de visto no passaporte para viajar a Portugal.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
02/06 a 18/06/2015	Processo de inscrição via internet no site do IFAM
19/06 a 25/06/2015	Análise das inscrições e documentos dos candidatos
26/06/2015	Divulgação do resultado preliminar
29 e 30/06/2015	Apresentação de Recursos ao resultado preliminar
01 e 02/07/2015	Análise de Recursos
07/07/2015	Resultado dos Recursos
10/07/2015	Divulgação do resultado final
14/07/2015	Reunião com os Bolsistas para assinatura da documentação para matrícula e do Termo de Aceite e Compromisso do Bolsista
25 e 26/08/2015	Orientações pré-partida aos Bolsistas
14/09/2015 a 13/02/2016	Realização dos estudos em Portugal

11. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Programa de Bolsas IFAM Internacional poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países receptores/anfitriões, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido;

11.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela Coordenação do Programa de Bolsas IFAM Internacional.

Assessoria de Relações Internacionais do IFAM

ANEXO I

Logo IFAM	DOCUMENTO DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA	Logo IES Destino
-----------	--	------------------

1- DADOS DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Curso:		Campus:	
Coordenador:	Professor/Orientador:		
E-mail:	E-mail:		
Telefones:	Cidade:	Estado:	

2- DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:
País/Local da Mobilidade:
Curso no IFAM:
Período Atual de Curso:
Período da Mobilidade:

3- INFORMAÇÕES SOBRE O(A) PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

Conheço o(a) candidato(a) desde:	
Com relação ao (a) candidato(a) fui seu(sua):	
<input type="checkbox"/>	Professor (a) em disciplina de graduação
<input type="checkbox"/>	Orientador (a) de estágio ou projeto de curso
<input type="checkbox"/>	Orientador (a) de iniciação científica/tecnológica
<input type="checkbox"/>	Outro: Especifique:

4- AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Estas informações são de caráter confidencial e são necessárias para que possamos julgar da sua adequação, capacidade e iniciativa para os estudos em mobilidade. Em comparação com outros alunos(as) com os quais V. Sa. esteve associado(a) nos últimos 5 anos, avalie o candidato nas seguintes categorias.

Competências a Avaliar	Conceito de Avaliação (Marcar "X")				
	Excelente	Bom	Regular	Insatisfatório	Não Aplicável
Capacidade Intelectual					
Motivação para os estudos					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de Expressão Oral					
Facilidade de proferir apresentações					
Iniciativa					
Criatividade					
Liderança					
Habilidade para FALAR na língua estrangeira					
Habilidade para LER na língua estrangeira					
Habilidade para COMPREENDER na língua estrangeira					
Habilidade para ESCREVER na língua estrangeira					

5- COMENTÁRIOS ADICIONAIS

NOME COMPLETO DO PROFESSOR/ORIENTADOR:	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
FUNÇÃO:	
	<hr/> Data: __/__/__

ANEXO II - FRENTE

PLANO DE ESTUDOS / LEARNING AGREEMENT ANO ACADÊMICO/ACADEMIC YEAR: _____/_____	
Nome do Estudante/ Student name: _____ E-mail: _____ Número de Matrícula/Identification number : _____ Instituição de origem/Sending institution: Instituto Federal do Amazonas País/Country: Brazil Curso/Field of study: _____ Instituição de acolhimento/Receiving Institution: _____ Período de mobilidade/Period of studies abroad: _____	

PLANO DE ESTUDOS / RECONHECIMENTO ACADÊMICO/ RECOGNITION PLAN					
Instituição de Acolhimento/Receiving Institution			Instituto Federal do Amazonas – IFAM		
Código/Code	Unidades curriculares a desenvolver/Courses to be attended	Carga Horária T-L-P-O	Código/Code	Unidades curriculares substituídas/Courses Recognized	Carga Horária T-L-P-O
Total:			Total:		

Se necessário, continuar noutro impresso/If necessary, continue this list on a separate sheet

T - Atividade **Teórica**; **L** - Atividade de **Laboratório**; **P** - Atividade **Prática**; **O** - Atividade **Orientada**

Assinatura do Estudante/ Student's signature	Data/Date
--	-----------

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM/SENDING INSTITUTION	
Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/ We confirm that this learning agreement is approved.	
Assinatura do Coordenador Departamental/ Departmental Coordinator's signature _____	Assinatura do Coordenador Institucional/ Institutional Coordinator's signature _____
Data/Date: _____	Data/Date: _____

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO/RECEIVING INSTITUTION	
Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/ We confirm that this learning agreement is approved.	
Assinatura do Coordenador Acadêmico Academic Coordinator's signature _____	Assinatura do Coordenador Institucional/ Institutional Coordinator's signature _____
Data/Date: _____	Data/Date: _____

ANEXO II - VERSO

ALTERAÇÕES À PROPOSTA INICIAL DO PLANO DE ESTUDOS / CHANGES TO ORIGINAL LEARNING AGREEMENT					
Instituição de Acolhimento/Receiving Institution			Instituto Federal do Amazonas - IFAM		
Código/Code	Unidades curriculares a desenvolver/Courses to be attended	Carga Horária T-L-P-O	Código/Code	Unidades curriculares substituídas/Courses Recognized	Carga Horária T-L-P-O
Total:			Total:		

Se necessário, continuar noutro impresso/If necessary, continue this list on a separate sheet

T - Atividade **Teórica**; **L** - Atividade de **Laboratório**; **P** - Atividade **Prática**; **O** - Atividade **Orientada**

Assinatura do Estudante/ Student's signature	Data/Date
--	-----------

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM/SENDING INSTITUTION	
Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/ We confirm that this learning agreement is approved.	
Assinatura do Coordenador Departamental/ Departmental Coordinator's signature _____ Data/Date: _____	Assinatura do Coordenador Institucional/ Institutional Coordinator's signature _____ Data/Date: _____

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO/RECEIVING INSTITUTION	
Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/ We confirm that this learning agreement is approved.	
Assinatura do Coordenador Acadêmico Academic Coordinator's signature _____ Data/Date: _____	Assinatura do Coordenador Institucional/ Institutional Coordinator's signature _____ Data/Date: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Fone(s): () _____

E-mail(s): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Caracterização Familiar					
Incluindo você , quantas pessoas moram em sua casa? _____					
Você reside com:					
Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Situação*	Renda per Capita
Renda Total:					
*LEGENDA					
CLT: Empregado com carteira assinada / SP: Servidor Público / MEI: Microempreendedor Individual / TS: Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, cooperado, <i>free-lancer</i>) / NT: Nunca trabalhou / D: desempregado / AE: Apenas estudante / AP: Aposentado ou pensionista. Outras fontes de renda adicionais (especificação e valor): _____ _____					
Quais dos bens abaixo a sua família possui?					
Carro () Ano/ Modelo: _____ Moto () Ano/ Modelo: _____					
Computador () Internet () TV à Cabo () Televisão () <i>Home-Theater</i> () Ar-condicionado ()					
Fogão () Geladeira () Micro-ondas () Máquina de lavar () Bicicleta () Ventilador ()					
Forma de moradia					
Tipo: Casa () Apto. () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()					
Imóvel: Quitado () Financiado () Alugado () Emprestado ()					
Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____					
Material: Tijolo/Alvenaria () Taipa/ Barro () Madeira () Lona/Papelão ()					
Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()					
Quantos compartimentos possui a sua moradia? _____					

Declaro que as informações prestadas acima são verídicas e posso comprová-las caso requerido.

_____ -AM, ____ de _____ 2015.

_____ Assinatura do
Candidato

ANEXO IV CURRICULO PADRÃO IPB (Frente)



Instituto Politécnico de Bragança

Curriculum Vitae Insira a sua fotografia. (facultativo)

Informação pessoal

Apelido(s) / Nome(s) próprio(s) **Apelido(s) Nome(s)**
Morada(s) Rua, número, código postal, localidade, país
Telefone(s) Telemóvel:
Fax(es)
Correio(s) electrónico(s)
Nacionalidade
Data de nascimento (dia)/.....(mês)/.....(ano)

Experiência profissional

Datas Comece por indicar a experiência profissional mais recente; a cada posto profissional pertinente deverá corresponder uma entrada separada.
Função ou cargo ocupado
Principais actividades e responsabilidades
Tipo de empresa ou sector

Formação académica e profissional

Datas Comece por indicar a formação mais recente; a cada curso pertinente que tenha concluído deverá corresponder uma entrada separada.
Designação da qualificação atribuída
Principais disciplinas/competências profissionais
Nome e tipo da organização de ensino ou formação
Nível segundo a classificação nacional ou internacional

Aptidões e competências pessoais

Primeira língua Indique a(s) sua(s) língua(s) materna(s)

Outra(s) língua(s)

Auto-avaliação

Compreensão		Conversaço		Escrita
Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral	

CURRÍCULO PADRÃO IPB (Verso)

Língua.....

Língua.....

Língua.....

Aptidões e competências técnicas Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Aptidões e competências informáticas Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Aptidões e competências artísticas Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Outras aptidões e competências Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Informação adicional Inclua nesta rubrica qualquer outra informação pertinente: por exemplo, pessoas de contacto, referências, etc. (facultativo)

Anexos Enumere os anexos ao CV.

ANEXO V

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DE BOLSISTA

1. Dados Pessoais

Nome completo		Masculino		Feminino	
Identidade: (Número e órgão emissor)		CPF:		Matrícula IFAM	
Curso:	Coordenador do Curso:		Ano de Ingresso		
Endereço Completo: <i>Incluir cidade, estado e CEP</i>					
Telefone: <i>Incluir DDD</i>		Celular: <i>Incluir DDD</i>			
Data de nascimento: <i>(dia/mês/ano)</i>	/	/	Email:		

2. Dados da Mobilidade

IES de Destino	País	Curso

3. Dados Bancários

Obs: A conta bancária deve ser de titularidade do próprio aluno e não pode ser poupança.

Banco		Agência		Conta Corrente	
-------	--	---------	--	----------------	--

Declaro que aceito participar do Programa de Mobilidade IFAM INTERNACIONAL, como bolsista, e nessa qualidade me comprometo a:

- 1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim previstas no plano de estudos e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas da IES estrangeira;
- 2 Comparecer, **ao iniciar o período de mobilidade**, ao escritório de relações internacionais da IES estrangeira, solicitar assinatura da declaração de permanência (CHEGADA) e enviá-la digitalizada para o e-mail dirinterproex@ifam.edu.br.
- 3 Comparecer, **ao final do período de mobilidade**, ao escritório de relações internacionais da IES estrangeira para nova assinatura da declaração de permanência (PARTIDA), registrando o término do período de mobilidade.
- 4 O aluno deverá preencher os relatórios de avaliação da mobilidade em duas etapas a seguir:
 - a) O primeiro relatório será enviado para o e-mail dirinterproex@ifam.edu.br depois do segundo mês de mobilidade;
 - b) O segundo relatório será entregue pessoalmente pelo aluno na DIRINTER ao retornar da mobilidade.
- 5 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir o seu curso.
- 6 Apresentar relatório financeiro final à Coordenação do Programa IFAM Internacional, no retorno do período de mobilidade;
- 7 Apresentar a Coordenação ou departamento de seu curso toda documentação necessária para requerer a validação de seus estudos no exterior;
- 8 Fazer referência ao IFAM e ao Programa de Bolsas IFAM INTERNACIONAL nas publicações e trabalhos apresentados no Brasil ou no exterior, que sejam produtos das atividades desenvolvidas no programa;
- 9 De acordo com a necessidade do IFAM, participar de eventos de divulgação, palestras e reuniões para compartilhamento das experiências vivenciadas durante a participação do programa de mobilidade na IES estrangeira, com outros alunos dos campi do IFAM.
- 10 Ceder ao IFAM, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do seu programa de bolsas, no período de permanência como bolsista;
- 11 Comunicar imediatamente a DIRINTER/PROEX/IFAM caso ocorra algum fato que venha a impedir a ida do aluno para o exterior ou interromper o período de mobilidade;
- 12 Ressarcir o IFAM de todo investimento feito, caso não possa viajar e/ou interromper o período de mobilidade, na ocorrência de desistência, abandono do curso ou a **não obtenção de desempenho acadêmico satisfatório**, salvo em caso de doença grave. Neste caso deverão ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento destes compromissos impossibilitará a concessão de qualquer declaração, recomendação, encaminhamentos, benefícios ou facilidades oriundos do programa de mobilidade, até que seja regularizada minha sua situação perante a DIRINTER/IFAM, assim como a prática de fraude e a conduta indevida na IES estrangeira implicarão o cancelamento da bolsa, com a restituição dos valores recebidos, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outra bolsa de mobilidade internacional gerenciada pelo IFAM, durante meu curso de graduação.

Assinatura do Aluno: _____ Data: __/__/__	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPGI) Responsável: _____ Data: __/__/__
Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) Responsável: _____ Data: __/__/__	Diretoria de Relações Interinstitucionais Responsável: _____ Data: __/__/__